REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.036/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à CLARA DOS SANTOS BATISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à CLARA DOS SANTOS BATISTA, localizado na Rua Sol Poente nº 171, Cidade Nova, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Ana Maria Dompaio Muler, pelo lado esquerdo com Abel José Lima, ao Sul para onde faz frente com a mencionada Rua, ao Norte para onde faz fundos com a Igreja Assembleia de Deus, medindo 5:00mts de frente por 22m20 de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=